

# SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lei Municipal Nº 04 de 29 de dezembro de 1955  
Composto no Departamento de Tecnologia da Informação

Administração: Romero Rodrigues Veiga



## ATOS DO PREFEITO – 1ª PARTE

### PORTARIA Nº 0489/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE

**FAZER VOLTAR** às suas funções na Secretaria de origem, o(a) servidor(a) **MARISTELA COUTINHO DE MORAIS**, mat. 10067, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Educação, que se encontrava a disposição da **Paraíba Previdência - PBPREV**, a partir do dia 03 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 17 de abril de 2017.

### PORTARIA Nº 0490/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 084/2013,

#### RESOLVE

Nomear **RENATA JUSTINO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Política, Símbolo CAP1**, lotando-a no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 19 de abril de 2017.

### PORTARIA Nº 0491/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 084/2013,

#### RESOLVE

Nomear **DEBHORA DA CUNHA MELO ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Política, Símbolo CAP1**, lotando-a no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 19 de abril de 2017.

### PORTARIA Nº 0492/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 9º da Lei nº 3.668, de 29 de março de 1999.

#### RESOLVE

Nomear **RUBENS RODRIGUES DA SILVEIRA JÚNIOR**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, Símbolo CD-3**, da Agência Municipal de Desenvolvimento - **AMDE**, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 19 de abril de 2017.

### PORTARIA Nº 0493/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015/2002,

#### RESOLVE

Nomear **GUSTAVO KIM RODRIGUES AGRA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico, Símbolo CAT1**, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 19 de abril de 2017.

### PORTARIA Nº 0494/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 055, de 11 de março de 2011.

#### RESOLVE

Nomear **DANIEL TABOSA DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial I, Símbolo CC2**, lotando-o na Secretaria de Assistência Social, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 19 de abril de 2017.

### PORTARIA Nº 0495/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 048, de 23 de junho de 2010.

**RESOLVE**

Nomear **JOSÉ PLÍNIO GOMES DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Gerente Administrativo**, **Símbolo GR1**, da **Coordenadoria da Guarda Municipal** lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 19 de abril de 2017.

**PORTARIA Nº 0496/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015, de 26 de dezembro de 2002.

**RESOLVE**

Nomear **FRANCISCO IVAN DE MORAIS**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Organização de Eventos**, **Símbolo GR1**, da **Coordenadoria de Turismo**, lotando-o na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 19 de abril de 2017.

**PORTARIA Nº 0498/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 055, de 11 de março de 2011.

**RESOLVE**

Nomear **PELLIPE DANTAS VIDAL**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário**, **Símbolo SE2**, lotando-o na Procuradoria Geral do Município, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 20 de abril de 2017.

**PORTARIA Nº 0499/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 9º da Lei nº 376, de 19 de abril de 1978,

**RESOLVE**

Nomear **RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO**, mat. 9935, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor Técnico-Operacional** da Empresa Municipal de Urbanização da Borborema - **URBEMA**, a partir do dia 03 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 20 de abril de 2017.

**PORTARIA Nº 0500/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015, de 26 de dezembro de 2002,

**RESOLVE**

Nomear **ÁLVARO MORAIS BARROS**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico**, **Símbolo CAT1**,

lotando-o no Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 24 de abril de 2017.

**PORTARIA Nº 0513/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015/2002,

**RESOLVE**

Nomear **PRISCILLA AIRES BENJAMIN**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico**, **Símbolo CAT1**, lotando-a no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 25 de abril de 2017.

**PORTARIA Nº 0514/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar nº 084/2013,

**RESOLVE**

Nomear **RAYMUNDO ASFORA NETO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Política**, **Símbolo CAPI**, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 25 de abril de 2017.

  
**ROMERO RODRIGUES VEIGA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**LEI COMPLEMENTAR Nº 119 De 24 de Abril de 2017.**

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1o** A Lei Complementar no 116, de 14 de Dezembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 26. ....:**

.....  
§ 3º Para ser beneficiado com os descontos previstos no § 1º, o contribuinte deverá quitar eventuais parcelamentos de IPTU referentes a exercícios anteriores.

**“Art. 46:**

.....  
§4º. O Poder Executivo poderá criar Comissão de Avaliação Técnica para emitir parecer, não vinculativo, com parâmetros de avaliação para subsidiar os fiscais de tributos no lançamento do ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.

I - A comissão de que trata o parágrafo quarto do presente Artigo será formada por peritos em avaliação imobiliária e poderá ter a seguinte composição:

- a- 04 (quatro) representantes do Poder Executivo, sendo 03 (três) servidores efetivos e o Diretor de Arrecadação Tributária do Município de Campina Grande, que será o Presidente da Comissão;
- b- 01 (um) representante do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agricultura;
- c- 01 (um) representante do CRECI – Conselho Regional de Corretores de Imóveis, e
- d- 01 (um) representante do SINDUSCON – Sindicato da Indústria da Construção Civil.

“Art. 56. ....

X - do florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiadas, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;

XVIII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;”

“Art. 58....

XIII - os tomadores dos serviços, pelo imposto incidente na operação, quando tomarem serviços de prestadores:

- a) não identificados;
- b) não domiciliados no Município; ou
- c) quando o documento fiscal emitido não seja autorizado pela Secretaria de Finanças de Campina Grande.

**Parágrafo Único.** O tomador do serviço somente estará desobrigado de reter o ISSQN nos termos do disposto no inciso XIII deste Artigo se lhe for apresentada a Certidão Negativa de Retenção – CNR, documento que será fornecido pelo Fisco Municipal a partir de requerimento do contribuinte interessado, observado o seguinte:

I - O requerimento previsto no Parágrafo Único deste Artigo deverá ser instruído com a devida comprovação de que o prestador se enquadra em uma das hipóteses de não retenção do ISSQN.

II - Em caso de deferimento do pedido, o documento de que trata o Parágrafo Único será emitido pela Diretoria de Arrecadação Tributária e indicará expressamente o motivo autorizador da dispensa da retenção.

III - A CNR será requerida e dirigida à Diretoria de Arrecadação Tributária da Secretaria de Finanças do Município.

IV - O prazo de validade da CNR será de 6 (seis) meses a contar de sua emissão.”

“Art. 59....

§ 13. Quando se tratar da prestação dos serviços descritos no subitem 21.01 do Anexo I desta Lei Complementar, a base de cálculo é o preço cobrado em razão dos serviços prestados por notários e oficiais de registro ao público em geral em virtude da delegação recebida, observado o seguinte:

I - Incluem-se na base de cálculo os valores devidos pelos usuários por serviços adicionados, tais como reprografia, encadernação,

digitalização, entre outros, quando prestados conjuntamente com os serviços previstos no §13 deste Artigo.

II - A base de cálculo não compreende:

a) os valores pagos em favor do Estado ou a outras entidades públicas, em caráter definitivo e por força de lei, em razão de funções ou atividades diversas da prestação dos serviços previstos no § 13 deste Artigo;

b) os valores recebidos pelos Registradores Civis de Pessoas Naturais como forma de compensação pelos atos gratuitos por eles praticados.

III - O montante do ISS apurado nos termos do §13 deste Artigo não integra a sua base de cálculo, devendo ser acrescido ao valor do preço do serviço.

IV – É facultada a emissão de um único documento fiscal, englobando o valor total apurado ao final do mês, em razão dos serviços prestados por notários e oficiais de registro ao público em geral em virtude da delegação recebida.”

“Art. 88. ...

I – multa de 10 (dez) UFPG por mês-calendário ou fração, na hipótese de atraso na entrega da Declaração de Informações no prazo, independentemente do pagamento do imposto;”

“Art. 238. O parcelamento será concedido na forma e condições estabelecidas no Art. 297, ressalvados os parcelamentos especiais previstos em Lei específica.”

“Art. 297. Os créditos tributários inscritos em dívida ativa poderão ser parcelados, ordinariamente, em até 36 (trinta e seis) vezes, tendo em vista a capacidade contributiva dos sujeitos passivos e o montante dos débitos, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a:

§ 1º. Uma vez descumprido o parcelamento, mediante o atraso de 03 (três) parcelas consecutivas ou 03 (três) parcelas alternadas, o que primeiro ocorrer, relativamente a qualquer dos tributos abrangidos pelo parcelamento, será este considerado rescindido, independente de notificação do devedor.

§ 2º. O crédito tributário que já tenha sido objeto de parcelamento, rescindido nos termos do parágrafo anterior, só poderá ser reparcelado mediante pagamento de entrada equivalente à 15% (quinze por cento) do valor do crédito remanescente.”

“Art. 417. Ficam revogadas a Lei nº 1.380, de 13 de Dezembro de 1985, exceto no que tange ao disposto no § 1º do Art. 413 deste Código e demais disposições em contrário.”

**Art. 2o** A lista de serviços constantes no ANEXO I da Lei Complementar nº 116, de 14 de Dezembro de 20016, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Lei Complementar.

#### ANEXO I

(Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 14 de Dezembro de 2016)

“1 - .....

1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo **tablets**, **smartphones** e congêneres.

1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de Setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

6 - .....

6.06 - Aplicação de tatuagens, **piercings** e congêneres.

7 - .....

7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

11 - .....

11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

13 - .....

13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

14 - .....

14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

16 - .....

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17 - .....

17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

25 - .....

25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

**Art. 3º** Em face da consolidação e reconhecimento de vigência, pelo Poder Legislativo e Executivo, da Lei Municipal nº 4.061, de 30 de Dezembro de 2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 5.401, de 23 de Dezembro de 2013, a teor das disposições do Art. 2º, § 2º, do Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de Setembro 1942, ficam revogados os Artigos 186, 187, 188 e 190 da Lei Complementar Municipal nº 116/2016.

**Art. 4º** Esta Emenda tem efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2017.

  
ROMERO RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM**

**PORTARIA Nº 0050/2017-IPSEM/GP** De 12 de abril de 2017.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM)**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 4.096, de 23 de julho de 2014, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97.

**RESOLVE**

Nomear, **JOSE DE ARIMATEIA SOUZA**, para exercer cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE II**, Símbolo GP6, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (**IPSEM**), a partir desta data.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2017/SEDE/PMCG. **OBJETO:** REALIZAÇÃO DO EVENTO “**ALTERNA VIDA/2017**”, NO PERÍODO DE 28 A 29 DE ABRIL DE 2017, NO ESPAÇO PÚBLICO DENOMINADO PARQUE DO POVO E EM OUTROS PONTOS DE NOSSA CIDADE, APOIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PB. **PARTES:** SEDE/PMCG E AMPLA – ASSOCIAÇÃO MULTI ASSISTICIAL EM PLENA AÇÃO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23 695 1002 2072; 3350-41; 000. **VIGÊNCIA:** 60 DIAS. **SIGNATÁRIOS:** LUIZ ALBERTO LEITE E RAUL DA COSTA AGRA FILHO.

**LUIZ ALBERTO LEITE**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

## EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO DE Nº 2.08.003/2015/SECOB/ PMCG. **PARTES:** SECOB/MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CALÇADAS NO PARQUE EVALDO CRUZ, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS DE 180 (CENTO OITENTA) DIAS. **FUNDAMENTAÇÃO:** COM FULCRO NO ART 57, I, § 1º E § 2º, DA LEI 8666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. TOMADA DE PREÇOS Nº 2.08/001/2015/SECOB/PMCG. **ASSINAM:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE E JOSÉ FERNANDO PEREIRA DE LIMA. **DATA DE ASSINATURA:** 20/04/2017.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2.14.004/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.004/2017**  
**AVISO DE RESULTADO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2.14.004/2017**, realizado às 08:00 horas do dia 24 de abril de 2017, que tem como **OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE 2(DOIS) GALPÕES EM PÓRTICO PRÉ-MOLDADOS DESTINADO A COLETA SELETIVA DO BAIRRO VERDEJANTE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações do Edital, foi declarada **DESERTO**. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** comunica aos interessados que será realizada nova licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2.14.005/2017**, às 08:00 horas do dia 26 de maio de 2017 com o mesmo **OBJETO**.

Campina Grande, 24 de abril de 2017.

**HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO**  
 PRESIDENTE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

## EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.14.023/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **PNEUCAR – COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 13.104,00 (Treze mil, cento e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.14.016/2017, PREGÃO PRESENCIAL(SRP) Nº 2.14.006/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.452.1029.2128/3390.30/000.

**SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Sérgio Ricardo Lima Perdigão. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de abril de 2017.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**  
 SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

## EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.14.027/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **RILDO CAVALCANTI FERNANDES JÚNIOR – EPP**. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 938.355,00 (Novecentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.004/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.452.1029.2128/3390.30/000. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Rildo Cavalcanti Fernandes Júnior. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de abril de 2017.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**  
 SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

## EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.14.029/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **INDÚSTRIA YVEL LIMITADA – EPP**. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR R\$ 6.873,90 (Seis mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos)**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.001/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 18.542.1032.2127/4490.51/000. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Aureo Levy Barbosa. **DATA DE ASSINATURA:** 13 de abril de 2017.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**  
 SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

## EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.14.032/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **INTERBLOCK ARTEFATO DE CIMENTO S.A.**. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE PISO INTERTRAVADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, anexa a este CONTRATO. **VALOR** R\$ 2.461.500,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.011/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL

Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.451.1029.2130/3390.30/000. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti, Renato Dias dos Santos Rocha e Diogo Oliveira Cunha Lima. **DATA DE ASSINATURA:** 19 de abril de 2017.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.14.004/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.004/2017**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campina Grande, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.14.004/2017**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONTRUÇÃO CIVIL, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAÍBA.**, CNPJ sob Nº 09.261.843/0001-16, com fundamento no **Artigo 25, Inciso I, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações posteriores, conforme **Análise da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA**, no valor de **R\$ 64.932,40** (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais, quarenta centavos).

Campina Grande, 25 de abril de 2017.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

**GABINETE DO PREFEITO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.01.002/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.01.002/2017**  
**AVISO**

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, **RATIFICO** A **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.01.002/2017**, cujo **OBJETO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CAPITÃO JOÃO ALVES DE LIRA, Nº 295, BAIRRO PRATA, MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor de **JAIME CAMÊLO DA SILVEIRA**, inscrita no CPF sob o Nº 035.536.394-15, no valor de **R\$ 2.400,00** (dois mil, quatrocentos reais)/mês, totalizando o valor global de **R\$ 28.800,00** (vinte e oito mil, oitocentos reais), com fundamento no **Artigo 24, Inciso X, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações posteriores, conforme **Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica**

Campina Grande, 20 de abril de 2017.

**MANOEL LUDGERIO PEREIRA NETO**  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.01.001/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.01.001/2017**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

**HOMOLOGA** o **PREGÃO PRESENCIAL(SRP) Nº 2.01.001/2017** cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PALCO E TENDAS, PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO** em favor das Empresas: **MOZART DE ARAÚJO SANTOS - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.124.138/0001-07, vencedora do **ITEM 1: Valor Unitário R\$ 3.900,00** (três mil, novecentos reais), totalizando **R\$ 117.000,00** (cento e dezessete mil reais) e **STUDIO NIGHT EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.395.873/0001-09, vencedora do **ITEM 2: Valor Unitário R\$ R\$ 8.990,00** (oito mil, novecentos e noventa reais), totalizando **R\$ 134.850,00** (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO** no referido **PREGÃO PRESENCIAL** é de **R\$ 251.850,00** (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).

Campina Grande, 17 de abril de 2017.

**MANOEL LUDGERIO PEREIRA NETO**  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.06.004/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.004/2017**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Campina Grande, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.06.004/2017**, cujo **OBJETO É A AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE LÍNGUA INGLESA – 1º AO 5º ANO DESENVOLVIDOS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da Empresa **MACMILLAN DO BRASIL EDITORA, COMERCIALIZADORA, IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o Nº 74.479.577/0001-64, com fundamento no **Artigo 25, Caput, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações posteriores, conforme **Análise da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA**, no valor de **R\$ 19.840,00** (dezenove mil, oitocentos e quarenta reais).

Campina Grande, 25 de abril de 2017.

**IOLANDA BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO ITENS DESERTOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.415/2017**

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) sob Nº 16.415/2017**, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES E SANEANTES E MATERIAIS PARA HEMODIALISE PARA ATENDER O CENTRO DE HEMODIALISE DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDGLEY DURANTE 12 MESES (2º vez itens deserto)** teve o seguinte

item DESERTO: 006.

Campina Grande, 17 de Abril de 2016.

**VIVIANE RAQUEL GONÇALVES MEDEIROS**  
PREGOEIRA OFICIAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.415 /2017**

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº. 029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei Nº. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica referente aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame, destinado à AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES E SANEANTES E MATERIAIS PARA HEMODIÁLISE PARA ATENDER O CENTRO DE HEMODIÁLISE DO HOSPITAL MUNICIPAL DR EDGLEY DURANTE 12 (DOZE) MEDES (2 VEZ - ITENS DESERTO). H O M O L O G A o presente Torneio Licitatório, em favor da empresa: LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. LTDA; vencedora do item 01 com valor unitário de R\$ 21,95; 02 R\$ 40,67, 03 R\$ 40,67, 04 R\$ 59,30, 05 R\$ 63,90 e 07 R\$ 2,50 perfazendo o valor global de R\$ 3.034.104,00 (três milhões, trinta e quatro mil e cento e quatro reais), O valor a ser homologado em consequência deste torneio licitatório é de R\$ 3.034.104,00 (três milhões, trinta e quatro mil e cento e quatro reais) a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentarem valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o Pregão Presencial nº.16415/2017 e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB.

Campina Grande, 24 de Abril de 2017.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.415 /2017 PROCESSO Nº**  
**16.419/ 2017**

O presente EXTRATO tem por objeto o sistema de registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES E SANEANTES E MATERIAIS PARA HEMODIÁLISE PARA ATENDER O CENTRO DE HEMODIÁLISE DO HOSPITAL MUNICIPAL DR EDGLEY DURANTE 12 (DOZE) MEDES (2 VEZ - ITENS DESERTO), de acordo com a especificação edital e seus anexos, do preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, conforme consta no Anexo VII, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrariem. 1) LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSP. LTDA - 1º lugar nos itens: 01 R\$ 21,95; 02 R\$ 40,67; 03 R\$ 40,67; 04 R\$ 59,30; 05 R\$ 63,90 e 07 R\$ 2,50

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E**  
**MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.14.022/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **NORDESTE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** **OBJETO:** FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 509.397,60 (Quinhentos e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.14.016/2017, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.006/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.452.1029.2128/3390.30/000. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Paulo Renato Teixeira Ribeiro. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de abril de 2017.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - AMDE**

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00009/2017**

Torna público que as 08:00 horas do dia 25 de abril de 2017 o Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio abriram a sessão pública referente a licitação modalidade Pregão Presencial, objetivando o registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada de materiais/equipamentos permanentes de informática e materiais de consumo de informática, destinados a manutenção e conservação dos equipamentos em uso e constataram que os ITENS 22 e 23 não atendiam a uma discriminação clara do seu objeto e foram FRACASSADOS, os demais ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, tiveram com vencedora a empresa SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – ME, CNPJ 09.004.901/0001-26, e os ITENS 7, 13, 24, 25 e 26, tiveram como vencedora a empresa MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, ME, CNPJ 14.402.647/0001-54. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, pelo telefone: (083) 3341-2082.

Campina Grande, PB, 25 de abril de 2017.

**GABRIEL DANTAS VILAR**  
PREGOEIRO OFICIAL

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 00001/2017. **PARTES** CONTRATANTES: Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e D & R LOCACOES DE VEICULOS LTDA – ME, CNPJ 19.383.262/0001-00. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículo para atender as necessidades da Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande quanto ao transporte de autoridades em serviço. **VALOR:** R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00002/2017.  
 DOTAÇÃO: 04.010 Recursos Próprios do Município de Campina Grande/AMDE 3390.39.000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos. SIGNATÁRIO: Francisco Karlos Pereira de Carvalho.  
 DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2017.

**NELSON GOMES FILHO**  
 DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00009/2017**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00009/2017, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada de materiais/equipamentos permanentes de informática e materiais de consumo de informática, destinados a manutenção e conservação dos equipamentos em uso; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório **ADJUDICADO** em favor das Empresas: **MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.402.647/0001-54, vencedora dos ITENS 7, 13, 24, 25, 26, totalizando um valor de R\$ 18.252,50 (dezoito mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) e **SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.004.901/0001-26, vencedora dos ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, totalizando um valor de R\$ 7.237,00. O valor total **HOMOLOGADO e ADJUDICADO** do presente Pregão Presencial é de R\$ 25.489,50 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Campina Grande - PB, 26 de abril de 2017.

**NELSON GOMES FILHO**  
 DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E**  
**MEIO AMBIENTE**

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.007/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.007/2017**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.14.020/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Floriano Peixoto, Nº 692, Centro, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo **SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**, o Sr. **GERALDO NOBRE CAVALCANTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o Nº 162.177.484-87 e portador de RG Nº 237.766 SSP/PB, residente no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.007/2017**, cujo **OBJETO** é o **REGISTRO PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processado nos

termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.007/2017**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores, regulamentada pela **RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTABELECE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

**2.1. Integram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, como ÓRGÃO GERENCIADOR.**

**2.2. Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente da participação ou não da Licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, obriga-se a:**

**a. Gerenciar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO indicada na Licitação;**

**b. Convocar os particulares através de fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, retirada da nota de empenho e assinatura do CONTRATO;**

**c. Observar para que, durante a vigência da presente ATA, sejam mantidas todas as condições de “HABILITAÇÃO” e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;**

**d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;**

**e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**f. Consultar os fornecedores registrados (observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO) quanto ao interesse no fornecimento dos serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**



- g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de Licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI**

4.1. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;
- d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota de Empenho;
- e. Enviar, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

5.1. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b. Informar, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública ( não participante ) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;
- d. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE**

**PREÇOS**;

- e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5(cinco) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

#### **CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA**

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS**

7.1 Os **PREÇOS**, as **QUANTIDADES**, os **FORNECEDORES** e as **ESPECIFICAÇÕES** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitação.

#### **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**

RAZÃO SOCIAL	AYRES & QUEIROZ LTDA. – ME.	
CNPJ	Nº 08.591.679/0001-42	
ENDEREÇO	RUA PRESIDENTE CARLOS LUZ, ESQUINA COM RUA DOS MILAGRES Nº 666, LOJA 102, BAIRRO CRISTO REDENTOR MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.071-490	
TELEFONE/E-MAIL	(83) 88661745/3231-6648	
NOME DO SIGNATÁRIO	GENIVAL AIRES DE QUEIROZ FILHO	
	CPF Nº 272.510.984-15	RG Nº 813.053 2ª VIA SSDS/PB
	RUA DOS MILAGRES, Nº 1833, BAIRRO CRISTO REDENTOR MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.071-260	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID ADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO R\$
11	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA, COM ESPUMA DE POLIURETANO, AGENTE ANTIBACTÉRIAS E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. TAM.110X70X20 MM, 3M.	UND	5.000	LIMPA O	0,37
17	SABÃO EM BARRA-TABLETE DE 1KG (NEUTRO E GLICERINADO). GORDURA VEGETAL E ANIMAL, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, GLICERINA, CORANTE COADJUVANTES MASCARANTES E ÁGUA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE E ANVISA.	UND	4.000	REDENÇ ÃO	4,05
19	VASSOURA DE NYLON DE 30 CM DE LARGURA, PARA CANTOS, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, DE EXCELENTE QUALIDADE.	UND	2.500	DOLAR	4,75

TOTAL	R\$ 29.925,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais).
-------	---

## PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	COMÉRCIO DE ALIMENTOS GENTIL LTDA.	
CNPJ	Nº 10.279.041/0001-12	
ENDEREÇO	RUA ALMIRANTE BARROSO, Nº 462, BAIRRO QUIARENTA MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.105-340	
TELEFONE/E-MAIL	(83) 3322-8894	
NOME DO SIGNATÁRIO	MANOEL GENTIL DE ANDRADE	
	CPF Nº 301.380.604-44	RG Nº 697.781 2ª VIA SSP/SP
	RUA GETÚLIO CAVALCANTE, Nº 1661, BAIRRO JARDIM PAULISTANO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.105-305	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID ADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM DE 01 LITRO (VIDRO). COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA EMBALAGEM, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA	UND	500	LIMPA FACIL	2,95
12	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL. FARDO CONTENDO 08 UNIDADES, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50 GRAMAS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE INSERIDO NO RÓTULO.	PACO TE	4.500	ASSOLA N	0,95

TOTAL	R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais)
-------	--

## PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – ME.	
CNPJ	Nº 07.324.070/0001-44	
ENDEREÇO	RUA ALMEIDA BARRETO, Nº 126, BAIRRO SÃO JOSÉ MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.107-630	
TELEFONE/E-MAIL	(83) 3321-8067 EMAIL: oliveiraeculalio@yahoo.com.br	
NOME DO SIGNATÁRIO	ANA LETICE RODRIGUES OLIVEIRA EULÁLIO	
	CPF Nº 572.099.954-04	RG Nº 1.007.870 SSP/PB
	RUA SANTA FILOMENA, Nº 116, BAIRRO LIBERDADE MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.414-020	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID ADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO R\$
2	ÁGUA SANITÁRIA COM 10 A 12% DE CLORO ATIVO; TAMPAS COM ROSCA E LACRE, A BASE DE CLORO, COM COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 01 LITRO, ONDE A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA	LITRO	25.000	SOLIMP	1,08
3	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA EM METAL – CAPACIDADE DE 10 LITROS USADO EM CONSTRUÇÃO CIVIL.	UND	400	PLATEC	2,75
4	CLORO ATIVO A 10%, RECIPIENTE DE 02 LITROS, EMBALAGEM DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	LITRO	6.000	SOLIMP	2,75
7	DETERGENTE NEUTRO BIODEGRADÁVEL- EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML COM COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO, MONOETANOLAMINA, NONILFENOL ETOXILADO, ÁLCOOL ETÍLICO, ESSÊNCIA, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA	UND	3.000	SOLIMP	1,08
8	DETERGENTE NEUTRO BIODEGRADÁVEL- EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 LITROS. COM COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO, MONOETANOLAMINA, NONILFENOL ETOXILADO, ÁLCOOL ETÍLICO,	UND	5.000	SOLIMP	7,09

	ESSÊNCIA, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.				
9	DESIFETANTE NEUTRO BIODEGRADÁVEL- EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 L. COM COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO, MONOETANOLAMINA, NONILFENOL ETOXILADO, ÁLCOOL ETÍLICO, ESSÊNCIA, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA	UND	5.000	SOLIMP	7,00
10	DESODORANTE DE AMBIENTES. DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSSOL, SEM CFC, ESSÊNCIAS SIAVES. FRASCO DE 300 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	2.000	GLADS	6,50
13	LIMPADOR MULTI-USO, CONCENTRADO, EMBALAGEM COM 50 ML, COMPOSTO POR ALQUIL BENZENO, SOLFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	LITRO	3.000	UAUI	2,00
14	PANO DE PARA LIMPEZA DE CHÃO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, TIPO SAC. TAMANHO APROXIMADO DE 50 X 70 CM, COM ACABAMENTO EM OVERLOCK.	UND	2.000	MPTEX	2,10
15	PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTO 100% DE FIBRAS VIRGENS, APRESENTANDO FOLHA SIMPLES, ENQUADRADO NA CLASSE 1 DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15462:2007, CREPAGE COM NO MÍNIMO 10% DE ALONGAMENTO, ALVURA SUPERIOR A 80% CONFORME ABNT NBR NM-ISO 2470:2001, TEMPO MÁXIMO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA DE 5 SEGUNDOS CONFORME NORMA ABNT NBR 15004, ÍNDICE DE MACIEZ MENOR OU IGUAL A 5,5 N.M/G CONFORME NORMA ABNT NBR 15134:2007, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PONDERADA MAIOR OU IGUAL A 90 N/M CONFORME NORMA ABNT NBR 15134:2007, PINTAS INFERIOR A 20MM <sup>2</sup> /M <sup>2</sup> CONFORME NBR 8259:2002, GOFRADO, PICOTADO, COM RELEVO, NEUTRO, SOMENTE NA COR BRANCA, ROLO MEDINDO 30M X 10CM, TUBETE MEDINDO 4,0CM DE DIÂMETRO. ACONDICIONADO EM FARDOS COM 64 ROLOS.	FARDO	2.000	CONFORTEX	26,00
16	RODO DE MADEIRA-40 CM. BASE DE MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS, COM BASE MEDINDO 40 CENTIMETROS, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 120 CENTIMETROS.	UND	1.000	ICOPLAN	4,40
18	SABÃO EM PÓ CAIXA DE 500G DE 1ª QUALIDADE COM AMACIANTE. COMPOSIÇÃO:	UND	2.500	MARILUX	2,15

	TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.				
--	---	--	--	--	--

TOTAL	R\$ 203.265,00 (duzentos e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais).
-------	--

## PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME.		
CNPJ	Nº 04.949.494/0001-06		
ENDEREÇO	RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, Nº 678, BAIRRO ITARARÉ MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.411-114		
TELEFONE/E-MAIL	(83) 9617-3361/8896-2449		
NOME DO SIGNATÁRIO	FRANCISCO BARBOZA DA SILVA		
	CPF Nº 086.800.194-53	RG Nº 212.306 SSP/SP	
	RUA JOÃO DE LEMOS PESSOA, Nº 145, BAIRRO CATOLÉ MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.400-000		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO R\$
5	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT, COM CAPACIDADE PARA 50 ML; CAIXA COM 5.000 UNIDADES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO VIOLADA, COM 198 GRAMAS, NO MÍNIMO CADA (PARA CADA 100 UNIDADES). DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE E PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL EM RELEVO: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO	CAIXA	1.000	MARATA	55,95
6	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT, COM CAPACIDADE PARA 100 ML; CAIXA COM 2.500 UNIDADES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO VIOLADA, COM 198 GRAMAS, NO MÍNIMO CADA (PARA CADA 100 UNIDADES). DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE E PESO MÍNIMO DE CADA	CAIXA	2.000	MARATA	61,45

COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL EM RELEVO: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO.					
--	--	--	--	--	--

TOTAL	R\$ 178.850,00 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais)
-------	---

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

#### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em 30(trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo Setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste o “**ATESTADO**” de recebimento do produto ou serviço, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na Licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.007/2017**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A **existência** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. Os preços, os quantitativos, os fornecedores e as especificações resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- I. Por iniciativa da Administração, quando:
  - a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
  - b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
  - c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
  - d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;
  - e. Não manutenção das condições de “**HABILITAÇÃO**” e compatibilidade;
  - f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;
  - g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.
- II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO** com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a. Advertência;
- b. Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;
- c. Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a licitante vencedora,

injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua “**PROPOSTA**” e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30**(trinta) dias;

d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2**(dois) anos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO, PREGOEIRO**, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo fornecedor.

Campina Grande, 04 de abril de 2017.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

**GENIVAL AIRES DE QUEIROZ FILHO**  
**AYRES & QUEIROZ LTDA. – ME.**  
FORNECEDOR

**MANOEL GENTIL DE ANDRADE**  
**COMÉRCIO DE ALIMENTOS GENTIL LTDA. – ME.**  
FORNECEDOR

**ANA LETICE RODRIGUES OLIVEIRA EULÁLIO**  
**OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – ME.**  
FORNECEDOR

**FRANCISCO BARBOZA DA SILVA**  
**XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME.**  
FORNECEDOR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.06.018/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **FF DAS NEVES SAÚDE AMBIENTAL - ME.** **OBJETO:** PRESTAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUAS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 13.150,00 (Treze mil, cento e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** **PREGÃO PRESENCIAL (SRP)** Nº 2.06.001/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1016.2050/3390.39/001/GOVERNO FEDERAL.

**SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Fábio Francisco das Neves. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de abril de 2017.

**IOLANDA BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.06.053/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **NORDESTE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEICULAR, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** O valor do presente **CONTRATO** é de **R\$ 62.366,00 (sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais) / por mês, totalizando um valor de R\$ 509.352,00 (Quinhentos e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais).** **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** **PREGÃO PRESENCIAL (SRP)** Nº 2.06.002/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2045/3390.30/3390.39/001/015/GOVERNO FEDERAL. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Paulo Renato Teixeira Ribeiro. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de abril de 2017.

**IOLANDA BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.08.002/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Obras e **ROSILDO DE LIMA SILVA - EPP.** **OBJETO:** FORNECIMENTO DE CAFÉ E AÇÚCAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 1.068,00 (Um mil, sessenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 2.06.003/2017, **PREGÃO PRESENCIAL (SRP)** Nº 2.06.041/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2091/3390.30/000. **SIGNATÁRIOS:** Fernanda Ribeiro Barboza Silva Albuquerque e Rosildo de Lima Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de abril de 2017.

**FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE**  
SECRETÁRIA DE OBRAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.11.003/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Agricultura e **GMP – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA..** **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRA, PARA USO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente

termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.11.020/2015. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20.606.1009.2107/4490.52/000/052. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Agra de Medeiros Nápoles e Jonas Olimpio dos Santos. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de abril de 2017.

**FÁBIO AGRA DE MEDEIROS NÁPOLES**  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 AO  
CONTRATO Nº 2.13.008/2016**

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo Nº 02 ao Contrato Nº 2.13.008/2016. **PARTES:** Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer e **JULIO CESAR GASPARINI JÚNIOR - ME.** **PRAZO:** O prazo do CONTRATO de que trata o presente TERMO ADITIVO fica prorrogado por mais 4 (quatro) meses, a partir da assinatura. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.13.003/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** Teles de Albuquerque Viana e Genildo Alves de França. **DATA DE ASSINATURA:** 26 de abril de 2017.

**TELES DE ALBUQUERQUE VIANA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20512/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 20512/2017, que objetiva: Aquisição de Mobília em geral, eletroeletrônicos e eletrodomésticos; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME - R\$ 226.399,00; TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP - R\$ 207.219,00.**

Campina Grande - PB, 25 de Abril de 2017.

**EVA ELIANA RAMOS GOUVEIA**  
SECRETÁRIA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Aquisição de Mobília em geral, eletroeletrônicos e eletrodomésticos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 20512/2017. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 08.243.1034.2212 4490.52/000 - 08,244,1018,2199 4490,52/000 - 08,244,1018,2193 4490,52/000 - 08,243,1018,2191 4490,52/000 - 08,244,1019,2204 4490,52/000 - 08,244,2028.2198 4490,52/000 - 08,244,1021,2213 4490,52/000 - 08,243,1018,2194 4490,52/000 - 08,244,1018,2195 4490,52/000 - 08,243,1018,2192 4490,52/000 - 04,122,2001,2214 4490,52/000 - 08,244,1018,2197 4490,52/000 - 08,244,1018,2196 4490,52/000 **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2017 **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande e: CT Nº 25061/2017 - 25.04.17 - **SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME - R\$ 226.399,00** CT Nº 25062/2017 - 25.04.17 - **TECMIX**

**TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP - R\$ 207.219,00**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25015/2017**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silva Jardim, 427 - Alto Branco - Campina Grande - PB, às 14:30 horas do dia 12 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: locação de equipamentos (alhambrado, cadeiras e mesas plásticas, grid em alumínio, palcos, tendas, pavilhão, gerador, iluminação, sistema de som). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 3.057. Informações: no horário das 08:00 as 11:00 horas - 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33106652. Email: LICITACAO.SEMASCG@GMAIL.COM

Campina Grande - PB, 24 de Abril de 2017.

**AURÉLIO FERNANDES DE MORAIS**  
PREGOEIRO OFICIAL

**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25014/2017**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 25014/2017, para o dia 16 de Maio de 2017 às 14:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Silva Jardim, 427 - Alto Branco - Campina Grande - PB. Informações: no horário das 08:00 as 11:00 horas - 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 33106652. Email: LICITACAO.SEMASCG@GMAIL.COM

Campina Grande - PB, 27 de Abril de 2017.

**AURÉLIO FERNANDES DE MORAIS**  
PREGOEIRO OFICIAL

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES  
PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE - STTP**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00010/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº **DV00010/2017**, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento 43 galões com 5 kg, de cola para maquina envelopadora.; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: Marco Américo da Silva - R\$ 7.208,09.

Campina Grande - PB, 10 de Abril de 2017.

**FELIX ARAUJO NETO**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Formação de Registro de preços para Contratação de Pessoa Jurídica para confecção de Fardamentos, para atender as

necessidades dos Agentes de Transito da STTP (Superintendência de Transito e Transportes Públicos). Conforme termo de referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00010/2017. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 451. 1029.2153 - Ações de Melhoria no sistema de Transito 977.3390.39 99 - 000 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2017 **PARTES CONTRATANTES:** Superintendencia de Transito e Transportes Publicos de Campina Grande e: CT Nº 00034/2017 - 17.04.17 - **DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELLI** - R\$ 188.000,00 **CT Nº 00035/2017** - 17.04.17 - Gustavo B.L. Donato ME (Thygos Fardamentos) - R\$ 125.000,00

#### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento 43 galões com 5 kg, de cola para maquina envelopadora. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00010/2017. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 15 451 1029 2153 Ações de melhoria no sistema de transito 3390 30 000 Material de consumo **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2017 **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00036/2017 - 17.04.17 - Marco Américo da Silva - R\$ 7.208,09

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cazuzza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, às 14:00 horas do dia 05 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos prestados a STTP. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411278. Email: [licitacaosttpcg@gmail.com](mailto:licitacaosttpcg@gmail.com) Edital: <http://sttpcg.com.br/>

Campina Grande - PB, 24 de Abril de 2017.

**POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA**  
PREGOEIRA OFICIAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cazuzza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, às 14:00 horas do dia 08 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresas para fornecimentos de brindes. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411278. Email: [licitacaosttpcg@gmail.com](mailto:licitacaosttpcg@gmail.com)

Campina Grande - PB, 24 de Abril de 2017.

**POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA**  
PREGOEIRA OFICIAL

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2017

Aos 17 dias do mês de Abril de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Superintendencia de Transito e Transportes Publicos de Campina Grande, Prefeitura Municipal de Campina Grande, localizada na Rua Cazuzza Barreto - Estação Velha - Campina Grande - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2017 que objetiva o registro de preços para: Formação de Registro de preços para Contratação de Pessoa Jurídica para confecção de Fardamentos, para atender as necessidades dos Agentes de Transito da STTP (Superintendência de Transito e Transportes Públicos). Conforme termo de referência. ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE - CNPJ nº 35.576.651/0001-09.

VENCEDOR: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELLI  
VENCEDORA DO LOTE 01  
CNPJ: 35.496.595/0001-00  
TOTAL: 188.000,00

#### ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT.

1 – Lote

1 CALÇA OPERACIONAL (MASCULINA / FEMININA) – TRÂNSITO E TRANSPORTES Und 524

2 JAQUETA OPERACIONAL TRÂNSITO (MASCULINA/ FEMININA) Und 222

3 CAMISA OPERACIONAL TRÂNSITO – MANGA LONGA (MASCULINA/ FEMININA)Und 444

4 CAMISA POLO TRÂNSITO (MASCULINA/ FEMININA) Und 80

5 JALECO OPERACIONAL DET Und 30

6 JAQUETA OPERACIONAL TRANSPORTE (MASCULINA) Und 40

7 CAMISA OPERACIONAL TRANSPORTE – MANGA CURTA (MASCULINA) Und 80

Total do Lote 1 188.000,00

VENCEDOR: Gustavo B.L. Donato ME (Thygos Fardamentos)

CNPJ: 11.700.001/0001-65

TOTAL: 125.000, - Lote 2

1 CAMISA LONGA MALHA COM PROTEÇÃO UV TRÂNSITO (MASCULINA/ FEMININA) Und 444

2 CAMISA MALHA TRANSPORTE (MASCULINA) Und 80

3 PARES DE MEIÃO CANO LONGO Und 420

4 PARES DE MEIÃO CANO MÉDIO Und 104

Total do Lote 2 53.000,00

3 - Lote

- 1 BONÉ TRANSPORTE Und 80  
 2 TARJA DE IDENTIFICAÇÃO (BIRIBA): Und 786  
 3 CORDÃO EM NYLON Und 444  
 4 CINTO DE GUARNIÇÃO Und 524  
 5 BONÉ TRÂNSITO Und 444

Total do Lote 3 72.000,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00010/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00010/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELLI.  
 lote(s): 1. Valor: R\$ 188.000,00.

- Gustavo B.L. Donato ME (Thygos Fardamentos).  
 Lote(s): 2 - 3. Valor: R\$ 125.000,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:** Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Campina Grande - PB, 17 de Abril de 2017.

**FELIX ARAUJO NETO**  
 DIRETOR SUPERINTENDENTE

**ATOS DO PREFEITO – 2ª PARTE**

**LEI Nº 6.565**

**De 24 de Abril de 2017.**

**DESAFETA DA CONDIÇÃO DE BEM PÚBLICO INALIENÁVEL OS IMÓVEIS QUE MENCIONA, AUTORIZA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL A REALIZAR PERMUTA PARA FINS DE URBANIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,** faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

### LEI

**Art. 1º** Ficam desafetados, por interesse social, da condição de bem público inalienável, os imóveis de propriedade do Município de Campina Grande, quais sejam:

I – parte de terra localizada na continuação da Avenida Antonio Vilarim, com acesso pela Rua Professora Eutécia Vital Ribeiro, do Loteamento Acauã Cerâmica, Bairro Sandra Cavalcante, Campina Grande, de Inscrição Municipal nº 1.0202.093.04.0980.0001, com área total de 4.231,70m<sup>2</sup>, com as seguintes dimensões:

- ao norte: com terras remanescentes da PMCG, medindo 0,0m;
- ao sul: com a continuação da Av. Antonio Vilarim, composto por segmentos curvos, medindo 8,66 + 2,33m;
- ao leste: com a Escola Estadual de Audiocomunicação e faixa de domínio da BR-230, em segmentos de retas, medindo 57,70, 46,60 e 110,86m;
- ao oeste: com Rua Projetada de acesso a APAE, medindo 186,29m<sup>2</sup>.

II – parte de terra localizada na Rua Clementino Siqueira, s/n, no Loteamento Jardim Tavares, Bairro Alto Branco, Campina Grande, de Inscrição Municipal nº 1.0302.170.02.0115.0001, com área total de 1.463,00m<sup>2</sup>, com as seguintes dimensões:

- ao norte: com terras limites de loteamento, medindo 79,65m;
- ao sul: com a Rua Clementino Siqueira, medindo 77,00m;
- ao leste: com a Av. Tavares, medindo 38,76m;
- ao oeste: 0,00m.

**Art. 2º** Fica ainda autorizado o Município de Campina Grande a permutar os imóveis de sua propriedade, descritos no Art. 1º desta Lei, com os terrenos pertencentes à pessoa jurídica **CAP – Costa Azul Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.693.268/0001-70**, quais sejam:

I – terreno localizado na Rua Projetada II, Lotes 1 e 2, Quadra F, Loteamento Geogilvan Martins, Bairro Cruzeiro, Campina Grande, de Matrícula nº 108.465, Registrado no Cartório de Registro de Imóveis no Livro nº 2/S-I, às fls. 16, com área total de 5.291,17m<sup>2</sup>, com as seguintes dimensões:

LOTE 01: área de 2.227,13m<sup>2</sup>

- frente: com a Rua Projetada II, medindo 84,55 + 5,825m;
- lado direito: com o Lote 02, medindo 27,10m;
- lado esquerdo: com a Rua Projetada I, medindo 25,80 + 5,825m;
- fundos: com o Lote 02, medindo 70,30m.

LOTE 02: área de 3.064,04m<sup>2</sup>

- frente: com a Rua Projetada III, medindo 5,425 + 68,60 + 3,325m;
- lado direito: com a Rua Projetada I, medindo 3,325 + 20,50 + 27,60 + 13,85 + 17,70m;
- lado esquerdo: com a Rua Projetada II, medindo 33,25 + 5,425m;
- fundos: com o Lote 01, medindo 27,10 + 70,30m.

II – terreno localizado na Rua Projetada II, Lotes 1 e 2, Quadra G, Loteamento Geogilvan Martins, Bairro Cruzeiro, Campina Grande,



de Matrícula nº 108.465, Registrado no Cartório de Registro de Imóveis no Livro nº 2/S-I, às fls. 16, com área total de 3.869,37m<sup>2</sup>, com as seguintes dimensões:

LOTE 01: área de 1.675,49m<sup>2</sup>


- a) frente: com a Rua Projetada II, medindo 46,35 + 5,572m;
- b) lado direito: com o contorno da Rua Dr. Ventura, medindo 5,575 + 7,25 + 4,70m;
- c) lado esquerdo: com o Lote 02, medindo 3,00 + 16,70 + 26,60 + 27,10m;
- d) fundos: com a Rua José de Souza Irmão, medindo 57,50 + 4,70m.

LOTE 02: área de 2.193,88m<sup>2</sup>

- a) frente: com a Rua Projetada I, medindo 4,575 + 70,65m;
- b) lado direito: com a Rua Projetada III, medindo 27,45 + 4,575m;
- c) lado esquerdo: com a Rua José de Souza Irmão, medindo 38,85 + 5,425m;
- d) fundos: com o Lote 01, medindo 3,00 + 16,7 + 26,00m.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, inclusive escrituras e registros, correrão por conta de cada proprietário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**ROMERO RODRIGUES**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CITAÇÃO POR EDITAL  
 COM PRAZO DE QUINZE DIAS  
 COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
 DISCIPLINAR**

Na conformidade do disposto no artigo 166 do Estatuto dos Servidores de Campina Grande, se faça citar o servidor com sua respectiva matrícula e lotação abaixo listado para no prazo de **15 (QUINZE)** dias, a contar desta publicação, apresentar sua defesa no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria infra citada, datada de 05 de fevereiro de 2017, devidamente assinadas pelo Dr. JOSÉ FERNANDES MARIZ, Procurador Geral do Município, cuja finalidade do referido feito é o de apurar denúncia de descumprimento dos deveres atribuídos ao servidor público, contidos no artigo 119 e seus incisos do Estatuto dos Servidores de Campina Grande. Ao término do prazo do presente EDITAL, não apresentando o servidor abaixo relacionado sua defesa, os fatos constantes nos Memorandos números 683-SEDUC-GS/2016, de 13/12/16 e 006 de 17/01/2017, oriundos das Secretarias de Educação e Administração do Município, serão tidos como verdadeiros, para em ato contínuo se decretar a revelia do servidor em epígrafe. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2017. Eu *Sandy de Oliveira Furtunato*, Secretário, o digitei, fiz, imprimir e assino.

1. JOSÉ DE ASSIS DA SILVA MACÊDO – Mat. 7891, lotado na Secretaria de Educação do Município, Portaria nº. 05 de 07 de fevereiro de 2017.

Campina Grande, 25 de abril de 2017.

**PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**  
 PROCURADOR MUNICIPAL  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

**CITAÇÃO POR EDITAL  
 COM PRAZO DE QUINZE DIAS  
 COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
 DISCIPLINAR**

Na conformidade do disposto no artigo 166 do Estatuto dos Servidores de Campina Grande, se faça citar os (as) servidores (as), com suas respectivas matrículas e lotações abaixo listados (as) para no prazo de **15 (QUINZE)** dias, a contar desta publicação, apresentar suas defesas nos Processos Administrativos Disciplinares, instaurados pelas Portarias infra citadas, todas datadas de 07 de fevereiro de 2017, devidamente assinadas pelo Dr. JOSÉ FERNANDES MARIZ, Procurador Geral do Município, cujas finalidades dos referidos feitos e o de apurar infrações funcionais por abandonos de cargos, previstas no Artigo 135, II, do Estatuto dos Servidores de Campina Grande. Ao término do prazo do presente EDITAL, não apresentando os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) suas defesas, os fatos constantes no Memorando nº. 04/JUR-SEDUC-2017, de 27 de janeiro do corrente ano, oriundo da Secretaria de Educação do Município, serão tidos como verdadeiros, para em ato contínuo se decretar a revelia de cada servidor (a) em epígrafe. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2017. Eu *Sandy de Oliveira Furtunato*, Secretário, o digitei, fiz, imprimir e assino.

1. ADALBERTO NEVES PORTO - Mat. 6688, lotado na Secretaria de Educação do Município, Portaria nº. 07 de 07 de fevereiro de 2017;

2. ALANE LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA - Mat. 13.872, lotada na Secretaria de Educação do Município, Portaria nº. 08 de 07 de fevereiro de 2017;

3. ANAHY SAMARA ZAMBIANO DE OLIVEIRA - Mat. 12.324, lotada na Secretaria de Educação do Município, Portaria nº. 09 de 07 de fevereiro de 2017;

4. ANTONIO FERREIRA DA SILVA - Mat. 12.580, lotado na Secretaria de Educação do Município, Portaria nº. 11 de 07 de fevereiro de 2017;

5. DEUZILANGELA LEITE DA SILVA - Mat. 12.774, lotada na Secretaria de Educação do Município, Portaria nº. 14 de 07 de fevereiro de 2017;

6. EDJANE FERREIRA DO NASCIMENTO - Mat. 12.648, lotada na Secretaria de Educação do Município, Portaria nº. 15 de 07 de fevereiro de 2017;

7. ELIANE BARROS SOBREIRA RODRIGUES - Mat. 5713, lotada na Secretaria de Educação do Município, Portaria nº. 16 de 07 de fevereiro de 2017;

8. AYLANFRANCI BARBOSA MARCELINO - Mat. 4919, lotada na Secretaria de Educação do Município, Portaria nº. 12 de 07 de fevereiro de 2017;

9. FÁBIO DE OLIVEIRA - Mat. 20.092, lotado na Secretaria de Educação do Município, Portaria nº. 18 de 07 de fevereiro de 2017;

10. FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA - Mat. 9288, lotado na Secretaria de Educação do Município, Portaria nº. 19 de 07 de fevereiro de 2017;

11. JAILTON GUEDES DE ALMEIDA - Mat. 8288, lotado na Secretaria de Educação do Município, Portaria nº. 20 de 07 de fevereiro de 2017;

12. IRACILDA BEZERRA NEVES - Mat. 12.774, lotada na Secretaria de Educação do Município, Portaria n.º. 21 de 07 de fevereiro de 2017;

13. PAULA KARINE SILVA SOUTO - Mat. 6710, lotada na Secretaria de Educação do Município, Portaria n.º. 36 de 07 de fevereiro de 2017;

14. JANAINA GOIS LACERDA CAVALCANTE - Mat. 12.182, lotada na Secretaria de Educação do Município, Portaria n.º. 22 de 07 de fevereiro de 2017;

15. JAQUELINE ROBERTA ANDRADE ASSIS - Mat. 14.468, lotada na Secretaria de Educação do Município, Portaria n.º. 24 de 07 de fevereiro de 2017;

16. LUCIANA DE QUEIROZ - Mat. 12.948, lotada na Secretaria de Educação do Município, Portaria n.º. 26 de 07 de fevereiro de 2017;

17. LUCINEIDE FABIA RODRIGUES LOPES - Mat. 12.496, lotada na Secretaria de Educação do Município, Portaria n.º. 27 de 07 de fevereiro de 2017;

18. LUIZA DE ALMEIRA RODRIGUES - Mat. 4573, lotada na Secretaria de Educação do Município, Portaria n.º. 28 de 07 de fevereiro de 2017;

19. MARCELO BARBOSA AGUIAR - Mat. 4755, lotada na Secretaria de Educação do Município, Portaria n.º. 30 de 07 de fevereiro de 2017;

20. MONALISA MARINHO DA SILVA - Mat. 30.285, lotada na Secretaria de Educação do Município, Portaria n.º. 35 de 07 de fevereiro de 2017;

21. MARIA DO SOCORRO VIANA DA COSTA - Mat. 12.876, lotada na Secretaria de Educação do Município, Portaria n.º. 31 de 07 de fevereiro de 2017;

22. MARINA BATISTA DE MORAES - Mat. 24.818, lotada na Secretaria de Educação do Município, Portaria n.º. 32 de 07 de fevereiro de 2017;

23. MARTHA FERREIRA BEZERRA - Mat. 12.780, lotada na Secretaria de Educação do Município, Portaria n.º. 34 de 07 de fevereiro de 2017;

24. SAFIRA GUIMARÃES NOGUEIRA - Mat. 3212, lotada na Secretaria de Educação do Município, Portaria n.º. 39 de 07 de fevereiro de 2017;

25. SONIA MARIA LIRA FERREIRA - Mat. 12.501, lotada na Secretaria de Educação do Município, Portaria n.º. 40 de 07 de fevereiro de 2017;

26. SUZANA MARIA DE QUEIROZ - Mat. 12.180, lotada na Secretaria de Educação do Município, Portaria n.º. 41 de 07 de fevereiro de 2017;

27. SUZANA PIRES MUNER - Mat. 20.053, lotada na Secretaria de Educação do Município, Portaria n.º. 42 de 07 de fevereiro de 2017;

28. TEREZA CRISTINA VASCONCELOS - Mat. 4095, lotada na Secretaria de Educação do Município, Portaria n.º. 43 de 07 de fevereiro de 2017;

29. VERONICA RODRIGUES DE MORAES - Mat. 12.734, lotada na Secretaria de Educação do Município, Portaria n.º. 44 de 07 de fevereiro de 2017;

30. WILZA MARIA ARRUDA DE AZEVEDO - Mat. 4054, lotada na Secretaria de Educação do Município, Portaria n.º. 45 de 07 de fevereiro de 2017;

31. ZULEIDE DOS SAMQSI MEDEIROS - Mat. 11.048, lotada na Secretaria de Educação do Município e Portaria n.º. 46 de 07 de fevereiro de 2017.

Campina Grande, 25 de abril de 2017.

**PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**  
PROCURADOR MUNICIPAL  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.436/2017**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato **DISPENSA 16.436/2017 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado a **AQUISIÇÃO DE: "FILME UPP" PARA ULTRASON E PAPEL PARA ECG**", PARA ATENDER AS UNIDADES DE ATENDIMENTO: INSTITUTO ELPÍDIO DE ALMEIDA E POLICLINICAS, EM CARATER EMERGENCIAL, EMBASADA NO ART.24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica: **NNDED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, NO valor de **R\$ 24.240,00** (vinte e quatro mil duzentos e quarenta reais). Classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1011.2178- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC ALBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

Campina Grande, 18 de Abril de 2017.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.441/2017**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato **DISPENSA 16.441/2017 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado a **AQUISIÇÃO DE "ILOPROSTA 10MCG/2ML (VENTAVIS)"**, PARA ATENDER UMA DEMANDA JUDICIAL EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA. **DEMANDA JUDICIAL DE: MARIA DO SOCORRO PAULA LEITE SANTOS. PROCESSO Nº 0010243-54.2015.815.0011**, EMBASADA NO ART.24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica:

Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica: **ECHAPORA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME**, no valor de **R\$ 62.219,14** (sessenta e dois mil duzentos e dezenove reais e quatorze centavos). Classificada na lei orçamentária ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1012.2180- AÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DECISÕES JUDICIAIS E OUTROS). ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.32; FONTE DE RECURSOS: 002 (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 24 de Abril de 2017.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.01.013/2017. **PARTES:** Gabinete do Prefeito e **JAIME CAMÊLO DA SILVEIRA**. **OBJETO:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA CAPITÃO JOÃO ALVES DE LIRA, Nº 295, BAIRRO PRATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER. **VALOR: R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais) mensais, totalizando o **VALOR GLOBAL de R\$ 28.800,00** (vinte e oito mil, oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** DISPENSA Nº 2.01.002/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1022.2013/3390.36/000. **SIGNATÁRIOS:** Manoel Ludgerio Pereira Neto e Jaime Camêlo da Silveira. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de abril de 2017.

**MANOEL LUDGERIO PEREIRA NETO**  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.11.008/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.11.008/2017**  
**AVISO DE RESULTADO**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.11.008/2017**, realizado às 10:00 horas do dia 27 de abril de 2017, que tem como **OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO DA EQUIPE DE RECURSOS HÍDRICOS, GALPÃO E SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL-SIM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações do Edital, foi declarado **DESERTO**. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** comunica aos interessados que será realizada nova licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.11.012/2017**, às 08:00 horas do dia 31 de maio de 2017 com o mesmo **OBJETO**.

Campina Grande, 27 de abril de 2017.

**RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO**  
PREGOEIRO OFICIAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.14.035/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **GAMA DIESEL LTDA**. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE FILTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 102.540,00 (Cento e dois mil, quinhentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.012/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.452.1029.2128/3390.30/000. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e André Gama da Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de abril de 2017.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.14.036/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A.**. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE FILTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.012/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.452.1029.2128/3390.30/000. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Carlos Luis de Azevedo Lima. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de abril de 2017.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.14.037/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME.**. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE FILTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 120.940,00 (Cento e vinte mil, novecentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.012/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.452.1029.2128/3390.30/000. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e João Victor Bastos Cadengue Coelho. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de abril de 2017.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.005/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.005/2017**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.14.015/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Floriano Peixoto, Nº 692, Centro, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo **SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**, o Sr. **GERALDO NOBRE CAVALCANTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o Nº 162.177.484-87 e portador de RG Nº 237.766 SSP/PB, residente no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.005/2017**, cujo **OBJETO** é o **REGISTRO PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACADEMIAS PARA SEREM INSTALADAS EM PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processado nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.005/2017**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores, regulamentada pela **RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 A PRESENTE **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ESTABELECE AS **CLÁUSULAS** E **CONDIÇÕES GERAIS** PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACADEMIAS PARA SEREM INSTALADAS EM PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

2.1. Integram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.2. Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente da participação ou não da Licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a:

a. Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;

b. Convocar os particulares através de fax, telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;

c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**) quanto ao interesse no fornecimento dos serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de Licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI**

4.1. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota de Empenho;

e. Enviar, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO**

GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública ( não participante ) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

d. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5(cinco) dias úteis, documentos de **"HABILITAÇÃO"** e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

#### CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 Os **PREÇOS**, as **QUANTIDADES**, os **FORNECEDORES** e as **ESPECIFICAÇÕES** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitação.

#### PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	ASK LTDA. – EPP.	
CNPJ	Nº 03.222.596/0001-62	
ENDEREÇO	RUA MARIO ROMANINI, Nº 451-E, BARRAÇÃO, BAIRRO BELVEDERE MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, ESTADO DE SANTA CATARINA CEP: 89.810-413	
TELEFONE/E-MAIL	(83) 8105-7204 E-MAIL: pessoal@gerandoalegria.com.br	
NOME DO SIGNATÁRIO	MURILO BRACHT MALAGUTTI	
	CPF Nº 061.683.069-60	RG Nº 5.067.348-3 SSP/SC
	RUA ANTONIO MORANDINI, Nº 141E, BAIRRO JARDIM ITÁLIA MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, ESTADO DE SANTA CATARINA CEP: 89.802-160	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID ADE	QUANTI DADE	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO RS
1	<b>SIMULADOR DE CAMINHADA (CAMINHADA DUPLA) - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2' ½ X 2 MM; 2' X 2 MM; 1' ½ X 1.50 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E 1,9 MM PARA CHAPA DE APOIO DE PÉ. TUBO EM AÇO CARBONO TREFILADO SCHEDULE 80 (73 MM X 58,98 MM). UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLAS), TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR PARABOUT DE NO MÍNIMO 3/8" X 2 ½", PARAFUSOS ZINCADOS; ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO 3M DE ALTA FIXAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES, SENDO O MESMO FABRICADOS NAS CORES DESEJADAS.</b>	UND	50	ASKEIN MS-07	920,00
2	<b>PRESSÃO DE PERNAS DUPLA (ESTIMULADOR DE PERNAS DUPLA )FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4' X 3 MM; 3' ½ X 3,75; 2' X 2 MM; 2' X 3 MM; CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM PARA REFORÇO DE ESTRUTURA DO EQUIPAMENTO E 2 MM PARA BANCO E ENCOSTO COM DIMENSÕES DE 335 MM X 315 MM E ESTAMPADOS COM</b>	UND	50	ASKEIN MS-07	1.050,00

	<p>BORDAS ARREDONDADAS. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2" X 5,50 MM SCHEDULE 80 (60,30 MM X 49,22 MM).</p> <p>UTILIZA-SE PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DÚPLIOS), TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO- ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, BATES REDONDOS DE BORRACHA FLEXÍVEL (53MM X 30MM), SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230 MM X 3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" X 1 1/4" E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS; TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2", TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 3" 1/2", AMBOS COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO 3M DE ALTA FIXAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES, SENDO O MESMO FABRICADOS NAS CORES DESEJADAS.</p>								
3	<p><b>ESQUI DÚPLO (FRONTAL DÚPLO)</b> - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" 1/2 X 2 MM; 1" 1/2 X 3 MM; 1" 1/2 X 1.50 MM; 1" X 2,00 MM. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2" X 5,50 MM SCHEDULE 80 (60,30X49,22). METALÃO DE NO MÍNIMO 30 MM X 50 MM X 2 MM, CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4.75 MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E 1,9 MM PARA CHAPA DE APOIO DE PÉ. BARRA CHATA DE NO MÍNIMO 3/16" X 1 1/4". UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DÚPLIOS), TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO- ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, BATES REDONDOS DE BORRACHA FLEXÍVEL (53MM X 30MM), SOLDA MIG, BUCHA ACETAL, CHUMBADOR PARABOUT DE NO MÍNIMO 3/8" X 2" 1/2, PARAFUSOS ZINCADOS E PORCAS FIXADORAS; TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 2" 1/2 COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO 3M DE ALTA FIXAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES SENDO O MESMO FABRICADOS NAS CORES DESEJADAS.</p>	UND	50	ASKEIN MS-22	1.590,00				
4	<p><b>SIMULADOR DE CAVALGADA DÚPLO (GALOPE DÚPLO)</b> - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM; 1" 1/2 X 1,50 MM; BARRA CHATA DE NO MÍNIMO 2" X 1/4"; 3/16" X 1 1/4" CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3,00 MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E 2 MM PARA BANCO ESTAMPADO COM BORDAS ARREDONDADAS. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO- ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, BATES REDONDOS DE BORRACHA FLEXÍVEL (53MM X 30MM), SOLDA MIG, PARAFUSOS ZINCADOS, BUCHA ACETAL, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS; TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 1" 1/2. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO 3M DE ALTA FIXAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES FABRICADOS NAS CORES DESEJADAS.</p>	UND	50	ASKEIN MS-19	1.200,00				
5	<p><b>PLACA DEMONSTRATIVA</b> - FABRICADA COM TUBO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3" X 1,50; 2" X 1,50 MM, CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 0,90 MM; 4,75 MM. UTILIZA-SE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO- ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG, PARAFUSOS ZINCADOS E ARRUELAS FIXADORAS, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 37 CM ABAIXO DO CONCRETO; TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 3". ADESIVADA FRENTE E VERSO E A LOGO DA EMPRESA. GRUPOS MUSCULARES DE CADA EQUIPAMENTO SENDO A MESMA FABRICADA NAS CORES DESEJADAS.</p>	UND	50	ASKEIN MS-37	750,00				
6	<p><b>ROTAÇÃO DÚPLA DIAGONAL (RODA DE OMBRO DÚPLA)</b> - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3" 1/2 X 2 MM; 2" X 2 MM; 1" X 1,50 MM; 1/2 X 1,20 MM. TUBO TREFILADO REDONDO DIN (55 MM X 44 MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 MM PARA REFORÇO DE ESTRUTURA. UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DÚPLIOS), TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO- ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230 MM X 3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE</p>	UND	50	ASKEIN MS-25	760,00				

	<p>FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" X 1 1/4" E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2" X 1/4" E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 3" X 1/2", AMBOS COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO 3M DE ALTA FIXAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES, FABRICAD NAS CORES DESEJADAS</p>				
7	<p><b>ROTAÇÃO VERTICAL TRIPLA (RODA TRIPLA)</b> - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3" X 1/2" X 2 MM; 2" X 2 MM; 1" X 1,50 MM; 3/4" X 1,20 MM. TUBO TREFILADO REDONDO DIN (55 MM X 44 MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 MM PARA REFORÇO DE ESTRUTURA. UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO- ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETRÓSTÁTICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230 MM X 3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" X 1 1/4" E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2" X 1/4" E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 3" X 1/2", AMBOS COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO 3M DE ALTA FIXAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES, FABRICADO NAS CORES DESEJADAS</p>	UND	50	ASKEIN MS-30	920,00
9	<p><b>TWISTH TRIPLO (TORNADEO TRIPLO)</b> - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4" X 3 MM; 3" X 1/2" X 3,75 MM; 2" X 2 MM; 1" X 1,50 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO COM NO MÍNIMO 4,75MM; 3 MM; 1,90 MM. BARRA CHATA DE NO MÍNIMO 3/16" X 1 1/4". TUBO TREFILADO DIN 2393. CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230 MM X 3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" X 1 1/4" E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8". TAMPÃO EM</p>	UND	50	ASKEIN MS-34	950,00
10	<p>PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO NO MÍNIMO 3" X 1/2"; 2" COM ACABAMENTO ESFÉRICO. PARAFUSOS E PORCAS DE FIXAÇÃO ZINCADAS. UTILIZA-SE PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS); TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO- ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETRÓSTÁTICO, SOLDA MIG, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADOS. TUBOS COM REDUÇÃO DE DIÂMETRO PARA PEGADA DE MÃO, ELIMINANDO EMENDAS. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO 3M DE ALTA FIXAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES, FABRICADO NAS CORES DESEJADAS</p>				
10	<p><b>BARRA ALTA GIRATORIA TRIPLA - (ALONGADOR COM TRES ALTURAS)</b> - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4" X 3 MM; 3" X 1/2" X 3,75 MM; 2" X 2 MM; 1" X 1,50 MM; 3/4" X 1,20 MM. BARRAS CHATAS DE NO MÍNIMO 3/16" X 1 1/4". CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM PARA PONTO REFORÇO DA ESTRUTURA E 3 MM PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO VOLANTE. UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO- ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETRÓSTÁTICO, SOLDA MIG. CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230 MM X 3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" X 1 1/4" E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8". TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 3" X 1/2" COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO, PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO 3M DE ALTA FIXAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES, FABRICADO NAS CORES DESEJADAS</p>	UND	50	ASKEIN MS-03	880,00
11	<p><b>MULTI-EXERCITADOR CONJUGADO COM 6 (SEIS) FUNÇÕES</b> FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM; 2" X 2 MM; 1" X 1/2" X 3 MM; 1" X 1/2" X 1,50 MM; 1" X 1,50 MM 3/4" X 3,00; 3/4" X 1,20; OBLONGO DE NO MÍNIMO 20MM X 48MM X 1,20MM. BARRA REDONDA 1/4". CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 9,52MM; 6,35MM; 4,75MM; 3MM; 1,90MM;. BARRA CHATA 3/16" X 1 1/4"; 1/8" X 3/4". TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2" X 5,50 MM SCHEDULE 80 (60,30X49,22). UTILIZA-SE PINOS MACIÇOS, TODOS</p>	UND	50	ASKEIN MS-04	2.120,00

ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, BATESSES REDONDOS DE BORRACHA FLEXÍVEL (53MM X 30MM), SOLDA MIG, BUCHA ACETAL, CHUMBADOR PARABOUT DE NO MÍNIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS; TAMPÃO EM EMBUTIDO EXTERNO DE METAL DE 2" 1/4 COM ACABAMENTO ESFÉRICO, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO E PARALELO A PAREDE EXTERNA DO TUBO. TUBO ÚNICO COM REDUÇÃO DE DIÂMETRO, ELIMINANDO EMENDAS DE SOLDA, NA PEGADA DE MÃO. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO 3M DE ALTA FIXAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES				
--	--	--	--	--

TOTAL	RS 557.000,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil reais).
-------	--

### PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	METALURGICA FLEX FITNESS LTDA- ME.	
CNPJ	Nº 13.898.616/0001-73	
ENDEREÇO	EST MUNICIPAL EDGARD ARCHIMEDES BELCHIOR, Nº 1655, ZONA RURAL MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DE SÃO PAULO CEP: 15.895-000	
TELEFONE/E-MAIL	(17) 3223-2766 E-MAIL: falecom@flex.ind.br	
NOME DO SIGNATÁRIO	ÁLVARO LOPES GASPARINI	
	CPF Nº 262.937.398-33	RG Nº 30.037.642-X SSP/SP
	RUA CONCEIÇÃO DE JESUS COELHO, Nº 308-B, BAIRRO BELO HORIZONTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO CEP: 15.041-040	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID ADE	QUANTI DADE	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO R\$
8	<b>SURF DUPLO (TORNADO LATERAL DUPLO)</b> - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3" 1/2 X 3,75 MM; 2" X 2 MM; 1" 1/2 X 1,50 MM; 1" X 1,50 MM. TUBO EM AÇO CARBONO TREFILADO SCHEDULE 80 (73 MM X 58,98 MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA REFORÇO DA ESTRUTURA E 1,90 MM PARA APOIO DE PÉ. UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE	UND	50	FLEX EQUIPM ENT	1.160,00

DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230 MM X 3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" X 1 1/4" E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 3" 1/2" COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO 3M DE ALTA FIXAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES, FABRICADO NAS CORES DESEJADAS				
--	--	--	--	--

TOTAL	RS 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).
-------	--

### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em 30(trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo Setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste o **"ATESTADO"** de recebimento do produto ou serviço, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de **"HABILITAÇÃO"** e qualificação exigidas na Licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.005/2017**.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A **existência** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. Os preços, os quantitativos, os fornecedores e as especificações resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis



alterações da presente ATA serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Não manutenção das condições de “**HABILITAÇÃO**” e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO** com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o

particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a. Advertência;

b. Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;

c. Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a licitante vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua “**PROPOSTA**” e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30**(trinta) dias;

d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2**(dois) anos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO, PREGOEIRO**, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo fornecedor.

Campina Grande, 10 de abril de 2017.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

**MURILO BRACHT MALAGUTTI**  
**ASK LTDA. – EPP.**  
FORNECEDOR

**ÁLVARO LOPES GASPARINI**  
**METALURGICA FLEX FITNESS LTDA- ME.**  
FORNECEDOR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.06.050/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **D&M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – ME.** **OBJETO:** FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS (MODELO FNDE) PARA ATENDER AS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 398.129,00 (trezentos e noventa e oito mil, cento e vinte e nove reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.06.004/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:**

LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**  
 12.365.1015.2042/3390.30/001/050/GOVERNO FEDERAL.  
**SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Germano Melo Silva.  
**DATA DE ASSINATURA:** 20 de abril de 2017.

**IOLANDA BARBOSA DA SILVA**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.06.051/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação E **MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI - EPP..**  
**OBJETO:** FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS (MODELO FNDE) PARA ATENDER AS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 140.743,00 (Cento e quarenta mil, setecentos e quarenta e três reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.06.004/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.365.1015.2042/3390.30/001/050/GOVERNO FEDERAL. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Marcela Elizabete de Miranda Batista Santos Souto. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de abril de 2017.

**IOLANDA BARBOSA DA SILVA**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.06.052/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação E **WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.** **OBJETO:** FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS (MODELO FNDE) PARA ATENDER AS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 200.900,00 (Duzentos mil, novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.06.004/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.365.1015.2042/3390.30/001/050/GOVERNO FEDERAL. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Wilson Monteiro Prates Neto. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de abril de 2017.

**IOLANDA BARBOSA DA SILVA**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.018/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.018/2017**  
**AVISO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitação, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **Pregão Presencial (SRP) Nº 2.14.018/2017**, realizado às 08:00 horas do dia 27 de abril de 2017, que tem como **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE**

**PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS NAS ROÇADEIRAS, MOTO SERRAS E COMPACTADORES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações do Edital, foi declarado **DESERTO**. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** comunica aos interessados que será realizada nova licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.023/2017**, às 08:00 horas do dia 01 de junho de 2017 com o mesmo **OBJETO**.

Campina Grande, 27 de abril de 2017.

**RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO**  
 PREGOEIRO OFICIAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.03.001/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.03.001/2017**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campina Grande, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.03.001/2017**, cujo **OBJETO É O FORNECIMENTO DE 300 (TREZENTAS) ASSINATURAS ANUAIS DO JORNAL DIÁRIO CORREIO DA PARAÍBA**, em favor de **CORREIO DA PARAÍBA GRÁFICA E EDITORA LTDA. - ME**, CNPJ sob Nº 04.309.909/0001-87, com fundamento no **Artigo 25, Caput**, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações posteriores, conforme **ANÁLISE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e **PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA**, no valor de **R\$ 125.640,00** (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

Campina Grande, 25 de abril de 2017.

**PAULO ROBERTO DINIZ DE OLIVEIRA**  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

#### ATOS DO PREFEITO – 3ª PARTE

**PORTARIA Nº 0461/ABRIL/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE** no uso de suas atribuições legais de acordo com o que estabelece a nova legislação, Lei Municipal de nº 5.845 de 26 de Janeiro de 2015, que redefine a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONDEB**,

#### R E S O L V E

Exonerar, a pedido, a **Conselheira Jussara Pereira da Silva**-Suplente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONDEB** indicada pelo **Segmento Pais de Alunos** a contar da presente data, finalizando o seu mandato no tempo regulamentar preconizado pelo Regimento Interno.

Campina Grande, 05 de abril de 2017.

**PORTARIA Nº 0462/ABRIL/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE** no uso de suas atribuições legais de acordo com o que estabelece a nova legislação, Lei Municipal de nº 5.845 de 26 de Janeiro de 2015, que redefine a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONDEB**,

**R E S O L V E**

Nomear, **Juliana Rodrigues da Silva**, indicada pelo **Segmento Pais de Alunos**, como Conselheira Suplente substituindo a Conselheira exonerada pela Portaria de nº **0461/Abril/2017** do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONDEB** a contar da presente data, finalizando o seu mandato no tempo regulamentar preconizado pelo Regimento Interno.

Campina Grande, 05 de abril de 2017.

**PORTARIA Nº 0472/ABRIL/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 37 da Lei nº 495/97 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.727 de 26 de abril de 1999 e atualizada em consonância com o Decreto de nº 4247 de 14 de Junho de 2016,

**R E S O L V E**

Exonerar, a pedido, a Conselheira Suplente **Jussara Pereira da Silva**, indicada pelo **Segmento Pais de Alunos**, do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME** a contar da presente data, finalizando o seu mandato no tempo regulamentar preconizado pelo Regimento Interno.

Campina Grande, 11 de abril de 2017.

**PORTARIA Nº 0473/ABRIL/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 37 da Lei nº 495/97 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.727 de 26 de abril de 1999 e atualizada em consonância com o Decreto de nº 4247 de 14 de Junho de 2016,

**R E S O L V E**

Nomear, **Juliana Rodrigues da Silva**, indicada pelo **Segmento Pais de Alunos**, como Conselheira Suplente, substituindo a Conselheira exonerada pela Portaria de Nº **0472/ABRIL/2017** do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME** a contar da presente data, finalizando o seu mandato no tempo regulamentar preconizado pelo Regimento Interno.

Campina Grande, 11 de abril de 2017.

**PORTARIA Nº 0482/ABRIL/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 3873 de 28 de dezembro de 2000, modificada pela Lei

nº 5.029 de 03 de Fevereiro de 2011 que dá nova redação ao **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – COMAD**,

**R E S O L V E**

Exonerar, a pedido, os Conselheiros Titular Pedro Vicente de Farias Lira e o Suplente José Aroldo Rodrigues de Almeida do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS SOBRE DROGAS - COMAD**, ambos indicados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS**.

Campina Grande, 12 de abril de 2017.

**PORTARIA Nº 0483/ABRIL/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 3873 de 28 de dezembro de 2000, modificada pela Lei nº 5.029 de 03 de Fevereiro de 2011 que dá nova redação ao **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – COMAD**,

**R E S O L V E**

Nomear para compor O **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – COMAD**, representando a Secretaria Municipal de Saúde, **Maristela Kelly V. de Souza** (Titular) e **Larissa Miranda de Oliveira** (Suplente) em substituição aos exonerados, pela **PORTARIA Nº 0482/ABRIL/2017**. Pelo período regulamentado pelo regimento interno do Conselho.

Campina Grande, 12 de abril de 2017.

  
**ROMERO RODRIGUES**  
PREFEITO

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES  
PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE - STTP**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00007/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2017, que objetiva: Contratação de Serviços para execução de Trabalhos Técnicos d e Assessoria Jurídica Consistente no Monitoramento, Defesas e Recursos Judiciais nas Justiças Estadual e Federal Na Comarca De Campina Grande - Estado da Paraíba e no Acompanhamento de Execução de Convênios Federais, Acompanhamento e Monitoramento de Feitos em que figure como parte Esta STTP Perante o Tribunal De Contas do Estado da Paraíba, Tribunal de Justiça da Paraíba, Monitoramento Perante as Cortes de Justiça: Superior Tribu; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IGOR LIRA DE ALBUQUERQUE - R\$ 55.200,00.

Campina Grande - PB, 04 de Abril de 2017.

**FELIX ARAUJO NETO**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00008/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2017, que objetiva: Contratação de pessoa física especializada em consultoria e ouvidoria para prestação de serviços na Superintendência de Transito e Transportes Públicos.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANA LUIZA FIGUEIREDO QUIRINO TEIXEIRA - R\$ 40.200,00.

Campina Grande - PB, 07 de Abril de 2017.

**FELIX ARAUJO NETO**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Serviços para execução de Trabalhos Técnicos d e Assessoria Jurídica Consistente no Monitoramento, Defesas e Recursos Judiciais nas Justiças Estadual e Federal Na Comarca De Campina Grande - Estado da Paraíba e no Acompanhamento de Execução de Convênios Federais, Acompanhamento e Monitoramento de Feitos em que figure como parte Esta STTP Perante o Tribunal De Contas do Estado da Paraíba, Tribunal de Justiça da Paraíba, Monitoramento Perante as Cortes de Justiça. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 15.451.1029.2153 Ações de melhoria no sistema de Transito 973 3390.36.99.000 - Outros serviços de terceiros a Pessoa Física VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00037/2017 - 04.04.17 - IGOR LIRA DE ALBUQUERQUE - R\$ 55.200,00

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de pessoa física especializada em consultoria e ouvidoria para prestação de serviços na Superintendência de Transito e Transportes Públicos..

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 - Superintendência de Transito e Transportes Publico 04.122.2001 2154 - Ações Administrativas da STTP 3390.36.99 000 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00038/2017 - 07.04.17 - ANA LUIZA FIGUEIREDO QUIRINO TEIXEIRA - R\$ 40.200,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO - VALOR**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO DE Nº 2.08.015/2015 /SECOB/PMCG: SECOB/ CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA CRC LTDA - TOMADA DE PREÇOS Nº 2.08.007/2015/CSL/SECOB/PMCG. **OBJETO CONTRATUAL:** COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DE MELHORIAS DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO NAS CASAS

DUPLEX DO PEDREGAL, NO BAIRRO DO PEDREGAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB. **OBJETO DO ADITIVO:** ALTERAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL DE R\$ 351.503,63 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), PARA R\$ 404.485,35 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), O QUE EQUIVALE A UM ACRÉSCIMO DE VALOR DE 52.981,72 (CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), PERFAZENDO UM PERCENTUAL APROXIMADO DE 15,073% (QUINZE,VÍRGULA ZERO SETENTA E TRÊS POR CENTO), DO VALOR ORIGINAL. **DOTAÇÃO:** FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.1029.1021-URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE ÁREAS / ELEMENTO DA DESPESA: 4490.51/ FONTE DE RECURSOS: 000 / RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2857. **FUNDAMENTAÇÃO:** COM FULCRO NO ART. 65. I, "B", § 1º DA LEI DE REGÊNCIA, COM SUAS POSTERIORES E VIGENTES ALTERAÇÕES. AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECERÃO INALTERADAS. **ASSINAM:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE E CARLOS ROBERTO CLAUDINO DE SOUZA FILHO. **DATA DE ASSINATURA:** 20/04/2017.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2.08.010/2016 SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/ CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DE MELHORIAS DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS E INFRA ESTRUTURA E INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO NAS CASAS DUPLEX DO SÃO JANUÁRIO I, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DE 01//05/2017, PARA AJUSTAR O OBJETO CONTRATUAL, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE COM FULCRO NO ARTIGO 57 I, §1º E §2º DA LEI Nº 8.666/93 ALTERADA E CONCORRENCIA 2.08.006/2016. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE / JOSÉ PONTES DA SILVA FILHO. **DATA DE ASSINATURA:** 27 DE ABRIL DE 2017.

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES  
PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2017**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cazuzu Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, às 14:00 horas do dia 11 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Cavaletes para atender as necessidades da STTP.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (83) 33411278. **Email:** [licitacaosttpcg@gmail.com](mailto:licitacaosttpcg@gmail.com)

Campina Grande - PB, 26 de Abril de 2017.

**POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA**  
PREGOEIRA OFICIAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 111/2017, DE 31 DE ABRIL DE 2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.151 de 05 de Outubro de 2015, e Lei Complementar Nº 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

## RESOLVE:

Revogar a portaria Nº 3382016 e no mesmo ato retirar a Gratificação de Diretora Adjunta da servidora **VERONICA MARQUES DA SILVA BARBOSA matrícula 3512**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, que exercia a função gratificada de Diretora Adjunta Símbolo GFDE-2, da Escola Municipal Adalgisa Amorim, datada de 06 de maio de 2016.

## PORTARIA Nº 112/2017, DE 01 DE ABRIL DE 2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.151 de 05 de Outubro de 2015, e Lei Complementar Nº 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

## RESOLVE:

Revogar a portaria Nº 332/2016 e no mesmo ato retirar a Gratificação de Diretora da servidora **NADJA DINIZ ALVES DE LIMA COSTA matrícula 13487**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica 3, lotada na Secretaria de Educação, que exercia a função gratificada de Diretora Símbolo GFDE-3 da Escola Municipal São Clemente, datada de 06 de maio de 2016.

## PORTARIA Nº 113/2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

## RESOLVE:

Conceder ao servidor(a) **Iara Amorim Leônico, matrícula 13272**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Física lotado(a) na Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período retroativo ao dia 06 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Campina Grande, 04 de abril de 2017.

## PORTARIA Nº 114/2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

## RESOLVE:

Conceder ao servidor(a) **Marinalva Alves Gomes, matrícula 11031**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação

Infantil I lotado(a) na Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período retroativo ao dia 06 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.**

Campina Grande, 04 de abril de 2017.

## PORTARIA Nº 116/2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

## RESOLVE:

Conceder ao servidor(a) **Marina Alves Borges, matrícula 9401**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica I lotado(a) na Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período retroativo ao dia 06 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.**

Campina Grande, 06 de abril de 2017.

## PORTARIA Nº 117/2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

## RESOLVE:

Conceder ao servidor(a) **Elias da Silva Almeida, matrícula 13796**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica III lotado(a) na Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período retroativo ao dia 06 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Campina Grande, 06 de abril de 2017.

## PORTARIA Nº 119/2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 78, que dispõe sobre Gratificação de Acesso Dificil – GAD do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

## RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **Cybelle Lucia Caldeira Feitosa matrícula 24734**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) na Secretaria de Educação, a **Gratificação de Acesso Dificil – GAD**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao dia 06 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Campina Grande, 07 de abril de 2017.

**PORTARIA Nº 120/2017, DE 12 DE ABRIL DE 2017**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.151 de 05 de outubro de 2015 e Lei Complementar Nº 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Indicar** a servidora **NAZILMA MARQUES DA SILVA**, matrícula 20144, ocupante do cargo efetivo de **Orientadora Educacional**, lotado(a) na Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **DIRETORA INTERINA – Símbolo GFDE-3 da Escola Municipal São Clemente**, no período retroativo ao dia 01 de abril/2017 a 30 abril/2017.

**PORTARIA Nº 122/2017**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor(a), **ADELAIDE MARIA DE ASSIS SPINELLI**, Matrícula 11552, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica I lotado(a) na Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período retroativo ao dia 06 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Campina Grande, 17 de ABRIL de 2017.

**PORTARIA Nº 124/2017**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor(a), **ALBANIA ALVES DE FREITAS**, Matrícula 6457, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica I lotado(a) na Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período retroativo ao dia 06 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Campina Grande, 17 de abril de 2017.

**PORTARIA Nº 125/2017**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor(a), **ANA APARECIDA MOURA DA SILVA**, Matrícula 12801, ocupante do cargo efetivo de

Professor(a) de Educação Básica I lotado(a) na Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período retroativo ao dia 06 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Campina Grande, 17 de abril de 2017.

**PORTARIA Nº 126/2017**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor(a), **CLAÚDIA NUNES DE SOUSA FERREIRA**, Matrícula 13329, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica II lotado(a) na Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período retroativo ao dia 06 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Campina Grande, 17 de abril de 2017.

**PORTARIA Nº 127/2017**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor(a), **CLAÚDIA PATRÍCIA PEREIRA SILVA**, Matrícula 8166, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica I lotado(a) na Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período retroativo ao dia 06 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Campina Grande, 17 de abril de 2017.

**PORTARIA Nº 128/2017**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor(a), **CLAUDIONOR BRANDÃO COSTA**, Matrícula 12850, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica III lotado(a) na Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período retroativo ao dia 06 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Campina Grande, 17 de abril de 2017.

## PORTARIA Nº 129/2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

## RESOLVE:

Conceder ao servidor(a), **CRISTIANE COITINHO DE SOUSA, Matrícula 3518**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica III lotado(a) na Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período retroativo ao dia 06 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.**

Campina Grande, 17 de abril de 2017.

## PORTARIA Nº 130/2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

## RESOLVE:

Conceder ao servidor(a), **FLORENTINO LEITE NETO, Matrícula 6497**;, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Física, lotado(a) na Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período retroativo ao dia 01 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017.**

Campina Grande, 17 de abril de 2017.

## PORTARIA Nº 131/2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

## RESOLVE:

Conceder ao servidor(a), **JOSÉ KLEBER PALMEIRA DA SILVA, Matrícula 20142**;, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica III, lotado(a) na Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período retroativo ao dia 01 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017.**

Campina Grande, 17 de abril de 2017.

## PORTARIA Nº 132/2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

## RESOLVE:

Conceder ao servidor(a), **JOSEFA PEREIRA DE SOUSA CORDÃO, Matrícula 10729**;, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica I, lotado(a) na Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período retroativo ao dia 06 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.**

Campina Grande, 17 de abril de 2017.

## PORTARIA Nº 133/2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

## RESOLVE:

Conceder ao servidor(a), **LUCICLEIDE SALES DE OLIVEIRA, Matrícula 24821**;, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica II, lotado(a) na Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período retroativo ao dia 01 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017.**

Campina Grande, 17 de abril de 2017.

## PORTARIA Nº 134/2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

## RESOLVE:

Conceder ao servidor(a), **MARCIELE DA SILVA MARCELINO, Matrícula 14557**;, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica II, lotado(a) na Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período retroativo ao dia 01 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017.**

Campina Grande, 17 de abril de 2017.

## PORTARIA Nº 135/2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

## RESOLVE:

Conceder ao servidor(a), **MARIA RIBEIRO DE ARAÚJO, Matrícula 14400**;, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica III, lotado(a) na Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, a 15% do

vencimento básico do profissional, **pelo período retroativo ao dia 06 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.**

Campina Grande, 17 de abril de 2017.

**PORTARIA Nº 136/2017**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor(a), **PATRÍCIA ROCHA DE BRITO LIRA, Matrícula 14570**;, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica I, lotado(a) na Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período retroativo ao dia 06 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.**

Campina Grande, 17 de abril de 2017.

**PORTARIA Nº 137/2017**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor(a), **RITA DE CÁSSIA FERNANDES, Matrícula 11497**;, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica I, lotado(a) na Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período retroativo ao dia 01 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017.**

Campina Grande, 17 de abril de 2017.

**PORTARIA Nº 138/2017**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor(a), **THÉSSIA CRISTINA DE ANDRADE AZEVEDO, Matrícula 6503**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica III, lotado(a) na Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período retroativo ao dia 06 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.**

Campina Grande, 17 de abril de 2017.

**PORTARIA Nº 139/2017**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar

Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor(a), **VERA LÚCIA BARBOSA, Matrícula 14394**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica III, lotado(a) na Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período retroativo ao dia 06 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.**

Campina Grande, 17 de abril de 2017.

**PORTARIA Nº 140/2017**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor(a), **VILMA MARCOLINO GUIMARÃES OLIVEIRA, Matrícula 13303**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica II, lotado(a) na Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período retroativo ao dia 01 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017.**

Campina Grande, 17 de abril de 2017.

**PORTARIA Nº 141/2017**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 78, que dispõe sobre Gratificação de Acesso Dificil – GAD do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **Gabrielle de Lima Sousa matrícula 24743**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) na Secretaria de Educação, a **Gratificação de Acesso Dificil – GAD**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao dia 06 de fevereiro/2017 a 31 de dezembro de 2017.

Campina Grande, 17 de abril de 2017.

**PORTARIA Nº 142/2017**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 78, que dispõe sobre Gratificação de Acesso Dificil – GAD do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **Elenilde Pereira dos Santos matrícula 13264**, ocupante do cargo efetivo de Supervisor



Educacional, lotado(a) na Secretaria de Educação, a **Gratificação de Acesso Difícil – GAD**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao dia 06 de fevereiro/2017 a 31 de dezembro de 2017.

Campina Grande, 17 de abril de 2017.

**PORTARIA Nº 144/2017**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor(a), **MARCELE DA SILVA MARCELINO**, Matrícula 6323, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica II, lotado(a) na Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, a 15% do vencimento básico do profissional, **pelo período retroativo ao dia 01 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017**.

Campina Grande, 18 de abril de 2017.

**PORTARIA Nº 145/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.151 de 05 de outubro de 2015 e Lei Complementar Nº 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Prorrogar** a indicação da servidora **NAZILMA MARQUES DA SILVA**, matrícula 20144, ocupante do cargo efetivo de **Orientadora Educacional**, lotado (a) na Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **DIRETORA INTERINA – Símbolo GFDE-3 da Escola Municipal São Clemente**, no período de 02 de maio/2017 a 01 de agosto/2017.

*Iolanda Barbosa da Silva*

**IOLANDA BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.14.007/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.007/2017**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.007/2017**, da **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, **HOMOLOGA** o procedimento do **PREGÃO PRESENCIAL(SRP) Nº 2.14.007/2017**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO** em favor das Empresas: **AYRES & QUEIROZ LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **08.591.679/0001-42**, no **VALOR de R\$ 29.925,00** (vinte e nove mil, novecentos e vinte e

cinco reais); **COMÉRCIO DE ALIMENTOS GENTIL LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **10.279.041/0001-12**, no **VALOR de R\$ 5.750,00** (cinco mil, setecentos e cinquenta reais); **OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **07.324.070/0001-44**, no **VALOR de R\$ 203.265,00** (duzentos e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais), e **XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **04.949.494/0001-06**, no **VALOR de R\$ 178.850,00** (cento e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

Campina Grande, 27 de abril de 2017.

**IOLANDA BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.11.013/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.11.013/2017**  
**AVISO**

A **SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através do **PREGOEIRO OFICIAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas do dia 06 de junho de 2017, licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO”**, exclusivo para Microempresa – **ME** ou Empresa de Pequeno Porte – **EPP**, tendo como **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DAS MAQUINAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, de acordo com os valores ofertados na **“PROPOSTA DE PREÇOS”** apresentada pela **LICITANTE CONTRATADA**, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 27 de abril de 2017.

**RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO**  
PREGOEIRO OFICIAL

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA**  
**BORBOREMA - URBEMA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Nos termos dos elementos constantes da justificativa que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR N.º 002/2017 – Processo Administrativo n.º 005.004.DL002/2017**, cujo objeto é a execução de serviços contínuos de locação de softwares de folha de pessoal e de estoque. **RATIFICO** o procedimento e **ADJUDICO** em favor da Pessoa Jurídica **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **07.553.129/0001-76**, com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), tudo devidamente arraigado no que determina o artigo 24, §1º, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Campina Grande, 03 de abril de 2017.

**GEORGE IREGILDO DA SILVEIRA**  
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2017**

Dispensa n.º 002/2017 **OBJETO:** Serviços contínuos de locação de software de folha de pessoal e de estoque para a URBEMA. **CONTRATADO:** PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - ME. CNPJ. 07.553.129/0001-76 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02.04.2018 **VALOR TOTAL** R\$ 6.000,00 (seis mil reais) **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/ 2017:** 06.010 – Empresa de Urbanização da Borborema – 06.010.04.122.2002.2156 – Ações administrativas da URBEMA- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 160 – Recursos Próprios. **Signatários:** George Iregildo da Silveira, Sâmara Nóbrega dos Santos e Marcos Helder Nunes Vieira.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - AMDE****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 00012/2017**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 828 - Centro - Campina Grande - PB, às 08:00 horas do dia 12 de maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial SRP, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente (móveis e utensílios elétricos). O Edital poderá ser solicitado através do e-mail: [cpl.amde@gmail.com](mailto:cpl.amde@gmail.com) até 24h antes do início do referido Pregão, ou retirado das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3341-2082.

Campina Grande - PB, 28 de abril de 2017.

**GABRIEL DANTAS VILAR**  
PREGOEIRO OFICIAL

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 00010/2017  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n.º 00010/2017, que objetiva: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de forma parcelada de Combustível (**GASOLINA COMUM**); **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório **ADJUDICADO** em favor da Empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS SÃO MARCOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.106.085/0001-50 no valor correspondente a R\$ 23.968,67 (vinte e três mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Campina Grande - PB, 28 de Abril de 2017.

**NELSON GOMES FILHO**  
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E  
MEIO AMBIENTE****HOMOLOGAÇÃO  
ATO DE DISPENSA 2.14.008/2017**

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Municipal n.º

029/2005 e pelo arts. 24, II e 26 da Lei Nacional de Licitações e Contratos, **considerando** o estrito cumprimento à supremacia do interesse público sobre o particular e ao princípio da boa-fé; **considerando**, que o serviço a ser prestado é de pequeno valor, não excedendo o limite legal previsto no art. 24, II e art. 23, II, “a” da Lei Nacional de Licitações, configurando-se hipótese de dispensa de licitação; **considerando**, também, que a presente contratação direta de pequeno valor, não se refere a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação, a ser realizada de um só vez, não sendo cabível outra contratação nestes termos no presente exercício financeiro; **considerando**, ainda, as razões de fato e de direito devidamente justificadas em Parecer Jurídico n.º 017/2017/JUR/SESUMA, desta Secretaria, que opinou de forma favorável à contratação direta **por ser prestação de serviço de pequeno valor, quais sejam, prestação de serviço de motobomba, alinhamento do eixo e serviço do rotor e gaxeta de carro pipa pertencente do Fundo Municipal do Meio Ambiente; RATIFICA** o ATO DE DISPENSA, oriundo do processo de dispensa n.º 2.14.008/2017, **com prazo contratual a iniciar-se da data da assinatura da Ordem de Serviço n.º 2.9112/2017, encerrando-se com recebimento definitivo do objeto pela Contratante**, com fundamento nos arts. 24, II da Lei n.º 8.666/93, firmado com a empresa **SEVERINO NICOLAU DE ALMEIDA EPP**, no valor total de **R\$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais)** conforme classificação orçamentária.

Campina Grande, 27 de abril de 2017.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE –  
SESUMA

**SEMANÁRIO OFICIAL**

Esta é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

**Redação**

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio  
Warllyson José Santos Souto

**Fotografia**

Jaciara Aires

**Endereço**

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro, Campina Grande - PB

**Contato**

[semanariopmcm@gmail.com](mailto:semanariopmcm@gmail.com)